



## Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Presidência

Memorando nº 066.889.073.0001/2020.

Requerente: Associação de Magistrados de Mato Grosso do Sul – AMAMSUL.

Assunto: Empréstimo de computadores do TJMS para os servidores.

**Vistos, etc.**

Trata-se de requerimento formulado pela Associação de Magistrados de Mato Grosso do Sul – AMAMSUL para que seja autorizado aos servidores do Poder Judiciário levarem suas estações de trabalho para casa, mediante termo de compromisso e responsabilidade.

Argumenta que a medida é necessária para assegurar a continuidade da prestação jurisdicional, uma vez que vários servidores não possuem computador pessoal para utilizarem durante o período de trabalho remoto. Pondera, ainda, que mesmo aqueles servidores que possuem equipamentos de informática (notebook, computadores de mesa, etc) não tem dois monitores, o que prejudica substancialmente a celeridade do trabalho.

**É o relatório. DECIDO.**

Conforme se vê da Portaria 1.714/2020 e 1.718/2020, este Tribunal, buscando minimizar os riscos de disseminação da pandemia de COVID-19, sem, contudo, descuidar da necessária continuidade da prestação jurisdicional, autorizou os servidores do Poder Judiciário a realizarem trabalho remoto, mediante a manutenção mínima de servidor para realizar os atendimentos de urgência das unidades judiciais durante o período de 12 às 19 horas.

Como bem ressaltado pela requerente, nem todos os servidores possuem em suas residências recursos tecnológicos (software e hardware) suficientes para atender os parâmetros mínimos exigidos para o pleno funcionamento dos sistemas utilizados por este Poder Judiciário, o que, certamente, colocará em risco a qualidade e quantidade das



## Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Presidência

atividades realizadas durante regime de teletrabalho e, conseqüentemente, afetar a eficácia com que a prestação jurisdicional é ofertada a sociedade.

Contudo, não se pode olvidar que é necessária grande cautela ao se propor disponibilizar patrimônio público para que seja utilizado pelos servidores longe das dependências deste Tribunal.

Nesse ponto, importante observar que não se trata de situação corriqueira, mas sim de momento bastante grave, onde a pandemia do Covid-19 atinge números alarmantes, alcançando praticamente todos os lugares. Nesse contexto, entre todas as medidas implementadas para diminuição do risco de contágio, o isolamento social é a mais eficiente, já que além de possibilitar a quebra da cadeia de transmissão local, permite, ainda, a diluição do número de casos ao longo do tempo, o que possibilita que todos os pacientes recebam o atendimento médico necessário, sem que haja sobrecarga do sistema de saúde, o que poderia levar ao aumento dos casos fatais.

*In casu*, tenho que a medida pleiteada busca assegurar que os servidores deste Tribunal continuem a realizar suas atribuições em patamar de eficiência e celeridade ao menos similar ao trabalho cotidiano, sem, com isso, aumentar eventuais riscos à saúde pública, mitigando eventuais prejuízos decorrentes do trabalho em sistema de *home office* realizado com maquinário inadequado.

Assim, para autorização desta medida extrema, cada servidor deverá se responsabilizar pelos materiais de informática que levar para uso em sua residência, de modo que eventuais danos causados ao patrimônio público possam ser ressarcidos.

Em razão do exposto, autorizo aos servidores do Poder Judiciário Estadual a levarem exclusivamente suas estações de trabalho para suas residências, mediante termo de responsabilidade, determinando, para tanto, que o servidor deverá:



## Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Presidência

1. Abrir o chamado do tipo "Computador - Computador Desktop - Empréstimo COVID-19" (independente do tipo do equipamento) indicando todos os materiais e seus números de patrimônio, alvo da cessão, para emissão de termo de movimentação de bem (termo de responsabilidade) no sistema de gestão de materiais (SGM);

2. Caso seja um computador, é necessário abrir chamado adicional para configuração dos aplicativos para funcionamento em rede distinta da rede do TJMS, caso em que o computador deverá estar conectado na rede do TJMS para que essa ação seja realizada preferencialmente de forma remota;

4. Todo o suporte necessário para os equipamentos cedidos serão realizados remotamente via abertura de chamados pelo portal [www.tjms.jus.br/ti](http://www.tjms.jus.br/ti).

5. No regresso da cessão, os equipamentos passarão por vistoria e emissão de novo termo de movimentação de bem (termo de responsabilidade) no SGM, retirando da posse do magistrado ou servidor.

Ciência ao Requerente e ao SINDIJUS.

À STI e à Secretaria de bens e serviços para as devidas providências.

Oportunamente, archive-se.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2020.

  
**Des. Paschoal Carmello Leandro**  
Presidente do TJMS